



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: 55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



## EDITAL DRII Nº 17/2022

11 de outubro de 2022

Processo nº 23117.076916/2022-42

### 1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO ANO DE 2023 PARA HOMOLOGAR E PRÉ-CLASSIFICAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna público o presente edital de credenciamento para homologar e pré-classificar discentes dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento desta universidade que desejam se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 01/02/2023 a 30/06/2023.

#### 1. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.1. Todos os(as) discentes dos cursos de graduação da UFU interessados em se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 01/02/2023 a 30/06/2023 deverão submeter-se a este edital de credenciamento, o qual irá homologar e pré-classificar os(as) candidatos(as).

1.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever neste edital, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital.

1.3. O presente edital não tem critério de seleção, apenas de classificação ou elegibilidade. Para candidatura em programas de mobilidade específicos, é obrigatório o(a) candidato(a) participar das chamadas complementares para ter o aval da universidade.

1.4. Somente os(as) discentes homologados e pré-classificados(as) por este edital estarão aptos a se submeter às chamadas complementares a serem publicados por esta diretoria no [site oficial da instituição](#).

1.5. Posteriormente, serão publicadas chamadas complementares para pré-selecionar os(as) candidatos(as) homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento, as quais abordarão informações tais como programa ou oportunidade oferecida, certificação de proficiência em língua estrangeira (tipo de idioma aceito e nível), modalidade (presencial ou à distância), universidades de destino, quantidade de vagas, cursos elegíveis, possibilidade de oferta de bolsas de estudos, integralização curricular requerida, período de início da mobilidade, dentre outras especificidades.

1.6. Caso o(a) discente necessite de comprovação de proficiência em língua estrangeira para apresentar nas futuras chamadas complementares, deverá providenciá-la com antecedência. Quando a instituição de acolhimento parceira não exigir a apresentação de certificados específicos e o nível, serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira, OS SEGUINTEs exames que comprovem o nível B1 ou superior, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR):

1.6.1. Os exames aplicados por órgãos oficiais reconhecidos internacionalmente como: (i) Cambridge, (ii) Michigan, (iii) TOEFL ITP, (iv) TOEFL IBT, (v) D.E.L.F/D.A.L.F., (vi) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), (vii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), (viii) Duolingo English Test, dentre outros.

1.6.2. Os exames reconhecidos localmente, cujo resultado seja expresso conforme o CEFR, como: (i) o Certificado do PROFLIN Mobilidade, realizado regularmente ao longo do ano pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do exame (disponível em: <http://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; (ii) os certificados de proficiência emitidos por órgãos de Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

1.7. As chamadas complementares de mobilidade internacional presencial somente serão publicadas após análise e parecer do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) considerando as condições sanitárias e exigências dos países de destino.

1.8. O(A) discente pode se candidatar para várias chamadas complementares, mas caso seja aceito em mais de uma e as datas coincidirem, poderá realizar apenas uma seja ela mobilidade presencial ou virtual.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, no ato da candidatura, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 deste edital:

##### Quadro 01:

Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.

Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro.

Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres.

Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da

legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres.

Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.

Não possuir pendência administrativa no âmbito da UFU registrado em seu histórico escolar.

Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data e local descritos no cronograma deste edital (item 5).
- 3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos atualizados e listados no Quadro 02 deste edital.
- 3.3. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.
- 3.4. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.
- 3.5. A capacidade de envio de anexo por e-mail é em torno de 25MB. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar maneiras de compactar os arquivos e encaminhar apenas os comprovantes que pontuam no referido edital.
- 3.6. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo III). Os documentos comprobatórios devem estar reunidos em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, anexado junto ao e-mail de inscrição. Caso o arquivo ultrapasse o limite, a documentação pode ser dividida em dois e-mails.
- 3.7. Os documentos referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento.
- 3.8. No e-mail para inscrição, com o encaminhamento dos documentos, o (a) candidato (a) deverá nomeá-lo da seguinte forma: "Inscrição - Edital DRII/UFU Nº 17/2022\_nome completo do estudante". Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).
- 3.9. As orientações sobre o modelo de apresentação dos documentos comprobatórios estão descritas no Anexo III.
- 3.10. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).
- 3.11. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.

#### Quadro 02:

Formulário de Inscrição **Anexo II** (Ver orientações sobre o preenchimento em <http://www.dri.ufu.br/editais>)

Cópia do Currículo **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo.

Cópia dos documentos comprobatórios do currículo lattes, conforme ordem dos itens pontuados no **Anexo III**.

Anexo III preenchido pelo candidato.

Documentação de homologação da inscrição pela coordenação de curso. Ver modelo no **Anexo IV**.

Histórico Escolar original e atualizado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

Atestado de matrícula atualizado emitido pela PROGRAD.

### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação das candidaturas neste edital será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) homologados(as), conferindo pontuações de acordo com o Anexo III deste edital.
- 4.1.2. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.
- 4.1.3. Os(as) candidatos(as) homologados serão pré-classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do Anexo III, e o resultado preliminar da pré-classificação será publicado, no site oficial da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.
- 4.1.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) discente que possuir maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o(a) discente que tiver maior idade.
- 4.1.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar da pré-classificação, deverão fazê-lo conforme data e orientações descritas no cronograma deste edital.
- 4.1.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final da pré-classificação, no site da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

### 5. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
25/11/2022 a 20/12/2022 (até às 17hs - Horário de Brasília)	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
04/01/2023 a 16/01/2023	Análise da Etapa de Pré-Classificação pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
17/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Pré-Classificação.	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>
18 e 19/01/2023	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
20/01/2023 a 30/01/2023	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
31/01/2023	Divulgação do resultado final da Etapa de Pré-Classificação.	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento **NÃO** estarão automaticamente selecionados para a realização da mobilidade internacional.
- 6.2. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento poderão se candidatar a quaisquer chamadas complementares e estarão sujeitos a nova classificação.
- 6.3. Os(as) discentes(as) pré-selecionados(as) por qualquer uma das chamadas complementares a este edital de credenciamento poderão ter suas candidaturas recusadas pelas instituições de acolhimento sem expor seus motivos de impedimento. Neste caso, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.
- 6.4. Aos discentes(as) que forem pré-selecionados(as) neste edital é recomendado que providenciem o **passaporte** para se submeterem as chamadas complementares deste edital.
- 6.5. Após o término do período de mobilidade internacional, o(a) discente pré-selecionado(a) por uma ou mais chamadas complementares a este edital de credenciamento deverá cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU.
- 6.6. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e pela Banca Examinadora.

Uberlândia, 11 de outubro de 2022.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais  
Portaria R Nº 072/17



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 25/11/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3991182** e o código CRC **2C79DF72**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO

Curso	CRA_25%*

Administração - Campus Pontal	78,2
Administração - Campus Uberlândia	79,1
Administração Pública	78,2
Agronomia - Campus Monte Carmelo	78,5
Agronomia - Campus Uberlândia	78,0
Arquitetura e Urbanismo	86,9
Artes Visuais	92,7
Biomedicina	84,3
Biotecnologia - Campus Patos de Minas	78,7
Biotecnologia - Campus Uberlândia	84,5
Ciência da Computação	76,9
Ciências Biológicas - Campus Pontal	84,3
Ciências Biológicas - Campus Uberlândia	81,9
Ciências Contábeis - Campus Pontal	81,4
Ciências Contábeis - Campus Uberlândia	79,8
Ciências Econômicas	79,5
Ciências Sociais	86,9
Dança	94,7
Design	92,2
Direito	93,2
Educação Física	81,7
Enfermagem	88,7
Engenharia Aeronáutica	84,5
Engenharia Ambiental	74,8
Engenharia Biomédica	80,8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	75,2
Engenharia de Alimentos	76,4
Engenharia Civil	75,1
Engenharia de Computação	83,0
Engenharia de Controle e Automação	80,5
Engenharia de Produção	77,9
Engenharia Elétrica	79,0
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	74,5

- Campus Patos de Minas	
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia	76,1
Engenharia Florestal	71,9
Engenharia Mecânica	78,0
Engenharia Mecatrônica	79,0
Engenharia Química	79,4
Estatística	70,0
Filosofia	83,3
Física - Campus Pontal	64,4
Física - Campus Uberlândia	76,6
Física de Materiais	67,2
Física Médica	74,5
Fisioterapia	86,8
Geologia	77,8
Geografia - Campus Pontal	83,0
Geografia - Campus Uberlândia	82,2
Gestão da Informação	75,5
Gestão em Saúde Ambiental	74,9
História - Campus Pontal	86,4
História - Campus Uberlândia	90,4
Jornalismo	89,7
Letras	84,8
Matemática - Campus Pontal	77,9
Matemática - Campus Uberlândia	82,2
Medicina	91,1
Medicina Veterinária	81,1
Música	90,6
Nutrição	83,8
Odontologia	87,9
Pedagogia	86,1
Psicologia	92,7
Química - Campus Pontal	77,0

Química - Campus Uberlândia	79,2
Química Industrial	76,4
Relações Internacionais	87,1
Serviço Social	82,5
Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	71,6
Sistemas de Informação - Campus Uberlândia	75,6
Teatro	93,5
Tradução	89,7
Zootecnia	78,7

Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 04/11/2022 referente ao 2º semestre acadêmico de 2021.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## ANEXO III

Documento SEI nº 4049060, disponível em <http://www.dri.ufu.br/editais>